



DECLARAÇÃO DE BENS

1. Declaro para fins de atendimento ao disposto no artigo 13 da Lei 8429/92, abaixo transcrito, que:

() Não possuo quaisquer bens e valores a declarar:

() Possuo os seguintes bens, conforme segue abaixo

Imóveis (Casa, Apartamento, Sítio, Chácara, Sítio, Fazenda)			
Tipo	Endereço		Valor Atual
Veículos (Carros, Motos, Caminhões)			
Tipo	Marca/Modelo/Ano		Valor Atual
Saldos Bancários (Poupança, Conta Salário, Conta Corrente)			
Tipo	Banco	Nº da Conta	Saldo Atual
Outros (Semoventes, Títulos, Ações, Outras Espécies de Bens Patrimoniais)			
Descrição			Valor

Por ser a expressão da verdade, assumo completa responsabilidade pela presente declaração.

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Assinatura: _____

Apucarana, ____ de _____ de 2020.

Lei 8429/92:

“Art. 13 – A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente.

§ 1º - A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizado no País ou no exterior e, quando for o caso, abrangerá os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico.

§ 2º - A declaração de bens será anualmente atualizada e na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, cargo, emprego ou função.

§ 3º - Será punido com pena de demissão, a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar declaração dos bens dentro do prazo determinado ou que a prestar falsa.

§ 4º - O declarante, a seu critério poderá entregar cópia da declaração anual de bens apresentada à Delegacia da Receita Federal, na conformidade da legislação do Imposto sobre a Renda proventos de qualquer natureza, com as necessárias atualizações, para suprir a exigência contida no caput e § 2º deste artigo.”